Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 1027/2021
Data: 28/04/2021 - Horário: 09:47
Legislativo - ORP 154/2021

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 153/AL

Pato Branco, 28 de abril de 2021.

Prezado Vereador,

Vimos através deste encaminhar o ofício 40/2021- SEO recebido da Secretaria de Engenharia e Obras em resposta do requerimento 42/2021, encaminhado ao Executivo Municipal através do ofício nº 08/2021-DL.

Ademais, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Neivor Barro
Assessor de assuntos legislativos

Oficio nº 40/2021– SEO

Ref.: Resposta a solicitação.

Pato Branco (PR), 22 de abril de 2021.

Senhor Presidente,

Venho por meio deste, encaminhar as respostas das solicitações enviadas a esta secretaria.

Requerimento n° 42/2021

Requer ao Executivo Municipal providências para padronização das calçadas localizadas nas ruas Rui Barbosa, Olavo Bilac e Pres. Kennedy, bairro Bortot, trecho que compreende a Escola Pequeno Príncipe, Ginásio de Esportes e Corpo de Bombeiros.

Tendo em vista a solicitação verbal da Assistente de Gestão, em relação à emissão de notificações administrativas às quadras e lotes identificados no requerimento nº 42/2021, informo que referente as ruas Rui Barbosa, Olavo Bilac e Presidente Kennedy, próximo ao ginásio de esportes e corpo de bombeiros, não redigi notificações administrativas em desfavor dos proprietários dos imóveis correspondentes.

Atenciosamente

Município de Pato Branco
Vladimir José Ferreira
Secretario de Engenharia e Obras
Portaria 067/2021

Vladimir Jose Ferreira
Secretário de Engenharia e Obras
Port. 067/2021

Ao Senhor
Joecir Bernardi
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco – PR

Recebido em:
____/____/____

Horário: ____horas____minutos

Secret. Dpto

Assinatura:

MEMORANDO Nº 31/2021

Pato Branco/PR, 16 de abril de 2021.

A Senhora
Nadiessa Peretto de Almeida Grezele
Assistente em Gestão
Secretaria Municipal de Engenharia e Obras
Rua Araribóia, 94, Centro
85505-260 Pato Branco/PR

Assunto: NOTIFICAÇÕES REFERENTES AO REQUERIMENTO Nº 42/2021 DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Tendo em vista a solicitação verbal da Assistente em Gestão, em relação à emissão de notificações administrativas às quadras e lotes identificados no REQUERIMENTO Nº 42/2021, informo que referente as ruas Rui Barbosa, Olavo Bilac e Presidente Kennedy, próximo ao Ginásio de Esportes e Corpo de Bombeiros, não redigi notificações administrativas em desfavor dos proprietários dos imóveis correspondentes.

Sendo o que havia para o momento, subscreve, cordialmente.

Andrea Walter
Fiscal de Edificações – Matrícula 6366-5

Andrea Walter
Fiscal de Edificações
Matricula nº.6366-5

RUA ARARIBOIA 94, CENTRO
PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ – 85501-260
FONE: (46) 3223 2509 RAMAL 1612 E-MAIL: fiscalobras@patobranco.pr.gov.br

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 93/2021
Data: 03/02/2021 - Horário: 08:50
Legislativo - REQ 42/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

GABINETE DO VEREADOR LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO – DEM

Exmo. Senhor
Joecir Bernardi
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Recebido em
08/04/21
Horário: 17 horas 10 minutos
Fiscalização
Secret. Dpto
Assinatura:
Andrea Walter
Fiscal de Edificações
Matrícula nº.6366-5

APROVADO
Data 3/2/2021
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO

REQUERIMENTO Nº 42/2021

Requer ao Executivo Municipal providências para padronização das calçadas localizadas nas ruas Rui Barbosa, Olavo Bilac e Pres. Kennedy, bairro Bortot, trecho que compreende a Escola Pequeno Príncipe, Ginásio de Esportes e Corpo de Bombeiros.

O vereador infra-assinado, **Lindomar Rodrigo Brandão - DEM,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer ao **Executivo Municipal** que, através do departamento competente, tome providências para padronização das calçadas localizadas nas ruas Rui Barbosa, Olavo Bilac e Pres. Kennedy, bairro Bortot, trecho que compreende a Escola Pequeno Príncipe, Ginásio de Esportes e Corpo de Bombeiros.

O pedido fundamenta-se na Lei nº 3.037/2008, que dispõe sobre a padronização das calçadas, o Art. 23 expõe como infração quando constata-se que "a construção da calçada estiver fora dos padrões de desenhos e materiais estabelecidos na Seção 1, do Capítulo I;". Além disso, o Art. 24 concluí que após constatada a infração, será lavrado o respectivo auto, sendo uma via entregue ao autuado.

Ademais, verifica-se que as calçadas desse trecho encontram-se em péssimas condições não proporcionando mobilidade adequada aos pedestres, conforme verificado nas fotos anexas. Além de se tratar de entidades de notável interesse público (escola, ginásio e órgão público), com grande fluxo de pessoas durante os seus períodos de funcionamento.

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, 3 de fevereiro de 2021.

Câmara Munic. Pato Branco
Maria Cristina Hamera
Vereadora - PV

Câmara Munic. Pato Branco
Marcos J. Marini
Vereador - Podemos

Lindomar Rodrigo Brandão
Vereador – DEM

Câmara Munic. Pato Branco
Rafael Celestrin
Vereador - PSD

Câmara Munic. Pato Branco
Thania M. Caminski
Vereadora - PDT

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
01/04
Servidor

Rua Araribóia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272-1504 / 3272 - 1520
http://www.patobranco.pr.leg.br / vereadorbrandao@patobranco.pr.leg.br